LEI MUNICIPAL N° 3.631

Autoriza transferencia de imóvel δ CLAUDIR BORGES DA SILVA.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir mediante escritura publica de doaçπo à CLAUDIR BORGES DA SILVA, uma área de 6.500,00 m², localizada no Distrito Industrial, Setor 13, Quadra 02, Lote 03, inscrita no Oficio de Registro de Imóveis de Carazinho sob n° 15. 411, Livro n° 2-RG.

Art. 2° - A área objeto da transferencia autorizada pelo artigo anterior, esta situada no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz na Rua B, distante 200,00 m da esquina da Rua I, com as seguintes confrontações: ao Noroeste com 50,00 m com a Rua A; ao Sudeste com 50,001m com a Rua B; ao Nordeste com 130,00 m com o lote 04 (Município de Carazinho) e ao Sudoeste com 130,00 m com os lotes 05 e 06 (Município de Carazinho).

Art. 3° - A área ora doada devera ser destinada à instalaçπo de uma Oficina de Capeamento, pinturas e alongamentos de cabines em veículos automotores.

Art. 4° - É estipulado o prazo de 1 (um) ano para a implantaçπo da empresa.

Paragrafo único - O prazo citado neste artigo começa a fluir a partir da data da conclusπo dos serviços de terraplenagem, referidos no § 2° do artigo 19 da Lei Municipal n° 3.606 de 19.03.87 (Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz).

Art. 5° - O Executivo Municipal para efeito da aplicaçπo do artigo 30 a Lei do Plano Diretor do Distrito industrial Carlos Augusto Fritz, que trata da reversπo da área para o patrimônio publico, fará constar na respectiva escritura publica de doaçπo, os prazos constantes no artigo 4° desta Lei.

Art. 6° - A presente doaçπo esta vinculada ao cumprimento dos dispositivos legais constantes na Lei Municipal n° 3.606 de 19.03.87, que institui o Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE JUNHO DE 1987.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo